



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 27
DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Colenda Câmara,

O Projeto de Lei que ora encaminho a essa egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo alterar para efeito suspensivo, os afastamentos decorrentes de licença sem remuneração e disponibilidade, pois é demasiado exigir que o servidor recomece — interrupção —, ao seu retorno, todo o prazo em parte já percorrido para concorrer à progressão e promoção funcional.

Ainda, de modo a não prejudicar todo o período aquisitivo para a promoção funcional do servidor, a presente proposta visa computar o período de sete faltas consecutivas ou alternadas somente nos últimos três anos.

Diante do exposto, encaminho aos Nobres edis o presente Projeto de Lei, para que a alteração necessária seja efetivada.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal